

PORTARIA CRC-CE N.º 190/2022

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que preceitua o Art. 4º da Resolução CRC nº 760/2021, de 02 de dezembro de 2021, que aprovou o orçamento para o exercício de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de suprir dotações orçamentárias,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de 82.629,62 (oitenta e dois mil seiscientos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos) para as seguintes dotações em cumprimento a Lei 4.320/64:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.3.1.3.01.01.002	IMPRESSOS, FORMULÁRIOS E PAPÉIS	13.000,00
6.3.1.3.01.01.015	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	5.000,00
6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS - CONSELHEIROS	21.100,00
6.3.1.3.02.03.003	DIÁRIAS - COLABORADORES	7.500,00
6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS	7.500,00
6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS - CONSELHEIROS	17.757,78
6.3.1.3.02.04.003	PASSAGENS - COLABORADORES	8.771,84
6.3.1.6.01.01.003	DESPESAS JUDICIAIS	2.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	82.629,62

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste crédito suplementar é proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	ANULAÇÃO
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	12.000,00
6.3.1.3.02.01.030	MANUT. CONSERV. DOS BENS IMÓVEIS	70.629,62
	TOTAL ANULAÇÃO	82.629,62

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza-Ce, 19 de setembro de 2022.

FELLIPE MATOS GUERRA
Presidente